ARTIGO 3º:-As despesas correrão por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento da Câmara Municipal,"suplementa da se necessário"

ARTIGO 4º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

AUGUSTO JOSÉ SARGAÇO COTRIM
= 1º SECRETÁRIO =

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
= VICE-PRESIDENTE=

JOÃO TARIFA LORENCINI
= 2º SECRETÁRIO =

.-.-.-